

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Missal DE LEI Nº 005 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PROTOCOLO

Projeto de Lei Nº 06 / 2025

Missal, Pr. 21 / 02 / 2025

Yulio de Fozato

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 2.084.000,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil reais) para suplementar os seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1709 – 4490.51.00 – 148 E – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

1710 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações R\$ 584.000,00

TOTAL..... R\$ 2.084.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 630/2024 e o superávit do Balanço de 2024, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Royalties de Itaipu R\$ 584.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte 148 – Convênio Estadual Secid nº630/2024 – CMEI Portão Ocoi R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 2.084.000,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil reais) visando dar suporte a execução de obra de construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí, através de convênio celebrado com o Governo do Estado.

O Convênio nº 630/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Portão Ocoí, com valor total de R\$ 2.083.634,77 (dois milhões e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 583.634,77 (quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Já foi feita suplementação para o mesmo objeto em 2024, através da Lei nº 1.828 de 28 de agosto de 2024. Foi aberto o processo licitatório – Concorrência eletrônica nº 017/2024 em 30 de agosto de 2024. Porém, no decorrer do processo, a referida licitação foi suspensa devido à identificação de um erro de quantitativo na planilha orçamentária, especificamente nos serviços extras de alvenaria, divisórias, muros e fechos.

O ambiente descrito é composto por dois módulos de 6,0 m x 4,8 m (28,8 m² de área interna), com pé-direito interno de 3,0 m, uma porta de acesso externo de alumínio, duas janelas de funcionamento, cortinas, pontos de iluminação LED, tomadas, um ponto de 220 V para o ar-condicionado, um condicionador de ar Split Inverter de 18.000 BTUs, uma iluminação de emergência, uma placa de "Saída" e piso revestido com manta vinílica. No entanto, foi constatado que, na planilha, consta apenas 1 módulo, enquanto o correto são 4 módulos, correspondentes a 4 salas de aula.

Dessa forma, foi necessário entrar em contato com a SECID – Secretaria do Estado das Cidades para que essas alterações e as correções fossem realizadas na planilha orçamentária e nos documentos relacionados à licitação. Com isso, o valor do Convênio aumentou de R\$ 1.766.533,69 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 2.083.634,77 (dois milhões e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Como foi necessário que todas essas alterações fossem incluídas no convênio, através de novo cronograma, novo plano de trabalho, foi feito um termo aditivo no mesmo, o que fez com que não fosse possível realizar nova licitação ainda em 2024.

Sendo assim, como não existe dotação específica para a obra no orçamento de 2025, faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, objeto do presente Projeto de Lei.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal